Adaptação do SIADAP à Administração Local: Decreto Regulamentar 7/2026



11 Horas | **250 €**

Apresentação
Este curso surge da necessidade de atualização dos profissionais da Administração Local face às alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 7/2026, de 24 de julho, que estabelece o regime específico de adaptação do SIADAP aos serviços da administração autárquica. A entrada em vigor deste novo enquadramento, que revoga e substitui o anterior Decreto Regulamentar n.º 18/2009, exige uma correta identificação das matérias sujeitas ao regime comum e das especificidades aplicáveis às autarquias locais, evitando interpretações ou aplicações incorretas nos processos de avaliação do desempenho.

A formação permitirá aos participantes interpretar e aplicar as principais alterações do SIADAP, distinguindo as regras aplicáveis aos diferentes subsistemas, reconhecendo as especificidades e os principais pontos de atenção jurídica. Pretende-se, assim, reforçar a segurança e a consistência dos procedimentos de avaliação, contribuindo para uma atuação mais rigorosa de dirigentes, profissionais de recursos humanos, membros dos órgãos de avaliação e técnicos com intervenção jurídica, em alinhamento com as exigências específicas do contexto da Administração Local.

Destinatários
Dirigentes municipais e de freguesia com funções de avaliação
Técnicos e técnicas de recursos humanos das autarquias locais
Membros de conselhos coordenadores da avaliação e de comissões paritárias
Juristas e técnicos de gabinetes de apoio jurídico que prestem apoio a entidades autárquicas

Objetivos Gerais
Capacitar os participantes para interpretar e aplicar corretamente para compreender e aplicar corretamente o regime do SIADAP nas autarquias locais, à luz do Decreto Regulamentar n.º 7/2026, de 24 de julho, assegurando uma implementação juridicamente conforme, operacionalmente consistente e ajustada às especificidades organizacionais da administração autárquica.

Objetivos Específicos
No final da formação, os formandos deverão ser capazes de:

- Identificar o âmbito de aplicação do novo regime do SIADAP na administração autárquica;
- Distinguir os três subsistemas aplicáveis no contexto autárquico: SIADAP 1, SIADAP 2 e SIADAP 3;
- Reconhecer as principais alterações face ao regime anterior, incluindo a revogação do Decreto Regulamentar n.º 18/2009;
- Aplicar as regras de avaliação das unidades orgânicas dos municípios, nomeadamente parâmetros, monitorização, relatório e distinção de excelência;
- Compreender o regime de avaliação dos dirigentes e dos trabalhadores, incluindo composição e competências do CCA e das secções autónomas;
- Conhecer e operacionalizar os incentivos ao desempenho;
- Compreender o novo modelo de competências e respetiva majoração;
- Identificar o novo regime de reclamação da homologação;
- Interpretar as especificidades da aplicação do regime nas freguesias;

INCURSO, Capital Humano
NIF: 505 132 320
geral@incurso.pt

Avenida Conde de Margaride, 259 A | 4810-535 Guimarães | Portugal

Avenida da República, 45 | 1º Andar | Escritório 2 | 1050-187 Lisboa | Portugal

Inscrições
comercial@incurso.pt
+351 253 780 190
incurso.pt

- Elaborar a checklist de conformidade para os serviços de Recursos Humanos das autarquias;
- Estruturar procedimentos internos, instrumentos e cronogramas de implementação do (novo) SIADAP na respetiva autarquia.

Programa
Adaptação do SIADAP à Administração Local: Decreto Regulamentar 7/2026 (11H)
1. Enquadramento e âmbito de aplicação do diploma
1.1. Finalidade do Decreto Regulamentar n.º 7/2026 e respetivo objeto.
1.2. Entidades abrangidas: municípios, serviços municipalizados, freguesias, áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais.
1.3 Entrada em vigor e produção de efeitos.

2. Arquitetura do SIADAP nas autarquias locais
2.1. Articulação entre sistema de planeamento e ciclo anual de gestão.
2.2. Fases do ciclo anual: objetivos, orçamento, atividades, monitorização e relatório.
2.3. Integração entre SIADAP 1, SIADAP 2 e SIADAP 3.
2.4. Coerência entre objetivos estratégicos, unidades orgânicas, cartas de missão e objetivos individuais.

3. SIADAP 1: avaliação das unidades orgânicas
3.1. Âmbito da avaliação das unidades orgânicas dos municípios
3.2. Parâmetros: eficácia, eficiência e qualidade.
3.3. Fixação de objetivos, indicadores, fontes de verificação e mecanismos de operacionalização.
3.4. Monitorização trimestral, revisão de objetivos e relatório de desempenho.
3.5. Menções qualitativas e distinção de mérito Desempenho excelente .
3.6. Efeitos da distinção de excelência, incluindo reforço orçamental e alargamento das percentagens para diferenciação de desempenho em SIADAP 3.

4. SIADAP 2 e SIADAP 3: avaliação de dirigentes e trabalhadores
4.1. Avaliação de dirigentes superiores e intermédios nos municípios e serviços municipalizados.
4.2. Papel da carta de missão e dos resultados da unidade orgânica.
4.3. Composição e competências do conselho coordenador da avaliação no SIADAP 2 e SIADAP 3 e das secções autónomas.
4.4. Regras sobre avaliadores quando não existam dirigentes municipais ou em situações especiais.
4.5. Funcionamento da comissão paritária, da reclamação e do contencioso.

5. Especificidades das freguesias e novos mecanismos procedimentais
5.1. Regime específico de avaliação dos trabalhadores das freguesias.
5.2. Possibilidade de avaliação exclusivamente por competências em freguesias com menos de 20 trabalhadores, nas condições legalmente previstas.
5.3. Parametrização das competências.
5.4. Substituição funcional do conselho coordenador por comissão de avaliação nas freguesias.
5.5. Comissão paritária: composição, eleição e funcionamento.
5.6. Reclamação da homologação e contencioso.

6. Aplicação prática do Decreto Regulamentar n.º 7/2026, de 24 de julho
6.1. Elaboração de plano de implementação e cronograma.
6.2. Identificação de documentos a rever: regulamento interno do CCA e/ou secções autónomas do CCA, orientações de objetivos, grelhas de competências, calendário e circuito de homologação.
6.3. Distribuição de papéis no processo avaliativo e prevenção de erros procedimentais, através da elaboração de check list de conformidade.
6.4. Resolução de casos práticos sobre objetivos, competências, validação de menções e reclamações, com base na doutrina e jurisprudência administrativa e do Tribunal de Contas.

Certificação
O Certificado Profissional da INCURSO é emitido no fim da formação através do Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO), na área criada especificamente para o registo das ações de formação não inseridas no Catálogo Nacional de Qualificações, ao abrigo do n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de Dezembro e Portaria n.º 474/2010, de 8 de Julho, ficando associado ao Passaporte Qualifica - Registo Individual de Competências do formando.

- No final do curso os formandos que obtiverem aproveitamento têm direito a um Certificado de Formação Profissional conforme legislação em vigor.
- Os formandos sem aproveitamento recebem uma Declaração de Frequência de Formação Profissional, na qual onde constará carga horária e módulos da formação.

INCURSO, Capital Humano
NIF: 505 132 320
geral@incurso.pt

Avenida Conde de Margaride, 259 A | 4810-535 Guimarães | Portugal

Avenida da República, 45 | 1º Andar | Escritório 2 | 1050-187 Lisboa | Portugal

Inscrições
comercial@incurso.pt
+351 253 780 190
incurso.pt